

56°50'51,91"W

56°41'53,35"W

56°32'54,80"W

56°23'56,24"W

56°14'57,68"W

56°5'59,12"W

20°20'43,84"S

20°29'42,40"S

20°38'40,96"S

20°47'39,51"S

20°56'38,07"S

21°05'36,63"S

21°14'35,19"S

21°23'33,75"S

21°32'32,30"S

20°20'43,84"S

20°29'42,40"S

20°38'40,96"S

20°47'39,51"S

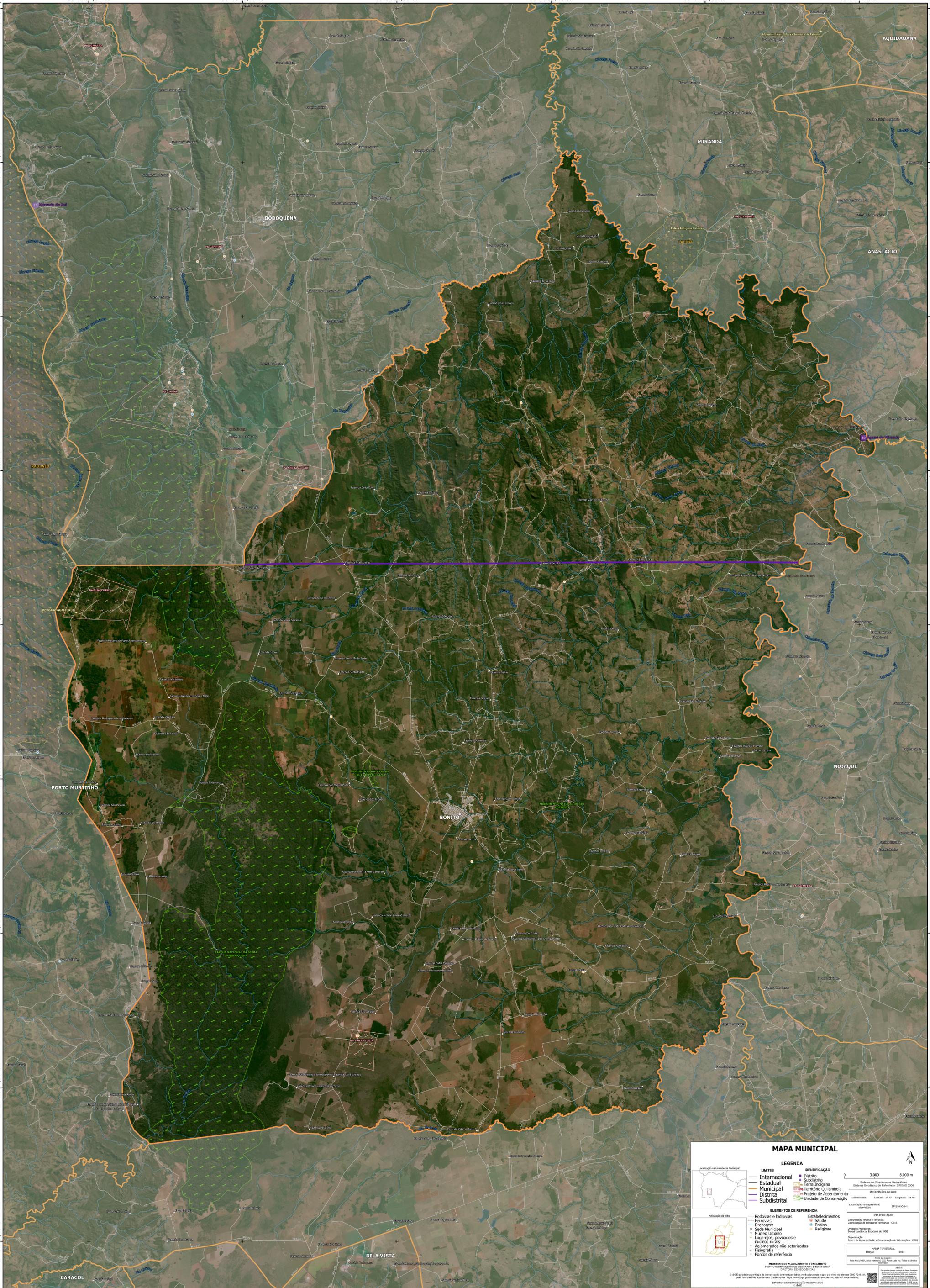
20°56'38,07"S

21°05'36,63"S

21°14'35,19"S

21°23'33,75"S

21°32'32,30"S



### MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
<b>LIMITES</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
— Internacional	■ Distrito
— Estadual	■ Subdistrito
— Municipal	■ Terra Indígena
— Distrital	■ Território Quilombola
— Subdistrital	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
— Rodovias e hidrovias	● Estabelecimentos
— Ferrovias	● Saúde
— Drenagem	● Ensino
— Núcleo Urbano	● Religioso
● Lugarejos, povoados e núcleos rurais	
● Aglomerados não setorializados	
● Fisiografia	
● Pontos de referência	

IMPLEMENTAÇÃO	
Coordenação Técnica e Técnica	Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE
Instâncias Parceiras	Superintendência Estadual do IBGE
Demarcação	Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI
Localização no mapeamento eletrônico	SP-214-C-1
Mapa Territorial	2024

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
© IBGE. Todos os direitos reservados. IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado ou inadequado do produto. IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado ou inadequado do produto. IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado ou inadequado do produto.